



**Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2640-0700 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0049/2021

Em, 11 de fevereiro de 2021

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CLÍNICA-ESCOLA DO AUTISTA PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS E CAPACITAÇÃO DE EDUCADORES NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a criar, no âmbito do Município de Cabo Frio a Clínica-Escola do Autista, nos moldes da mesma instalada no Município de Itaboraí - RJ

Art. 2º A Clínica Escola do Autista tem por objetivo oferecer ensino individualizado às pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista), potencializar sua socialização, aperfeiçoar tratamentos, possibilitar seu acesso ao ensino regular, formar e capacitar profissionais qualificados para tratamento e acompanhamento das pessoas com TEA e seus familiares, difundir informações e treinamento profissional sobre o Transtorno.

§ 1º - Os professores, auxiliares e mediadores da rede municipal, que irão acompanhá-los no dia a dia escolar também recebem um treinamento específico para esta finalidade na Clínica Escola.

Art. 3º Casos que não tenham condições de ser integrado ao ensino regular, o aluno permanecerá matriculado apenas na Clínica Escola.

Art. 4º A "Clínica Escola do Autista", funcionará de segunda-feira à sexta-feira, com horário contínuo, das 8h30min às 17h30mine oferecerá os seguintes serviços:

- I - tratamento fisioterapêutico, fonoaudiólogo e terapia ocupacional;
- II- atendimento psicossocial;
- III - acompanhamento de saúde;
- IV - fortalecimento do convívio familiar e comunitário;
- V - estímulo permanente a autonomia e autoestima a fim de desenvolver habilidades de conformidade com as necessidades e capacidades individuais;



### **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2640-0700 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

VI - autonomia e protagonismo através da realização de atividades sociais, culturais, manuais e recreativas;

VII - inserção no ensino regular;

VIII - treinamento e capacitação de professores e mediadores;

§ 1º - Os serviços de que trata o caput deste artigo caberá à equipe multidisciplinar composta por Neuropsiquiatra, Neuropediatra, Assistente Social, Psicóloga, Pedagogo, Médico, Enfermeira, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Terapeuta Ocupacional, Educador Físico.

Art. 5º A forma de atuação da "Clínica Escola do Autista" será estabelecida em regulamento próprio, a ser encaminhado no prazo de 120 dias (cento e vinte dias) a contar da aprovação da presente Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2021.

**JOAO ROBERTO DE JESUS DA SILVA**

Vereador(a) - Autor(a)

### **JUSTIFICATIVA**

A Clínica-Escola do Autista é um espaço público construído para proporcionar atendimento, tratamento e acompanhamento especializado a pessoas com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares, além de difundir o conhecimento, informações e treinamento profissional sobre o Transtorno, sua evolução e sobre as mais novas formas de enfrentar o autismo.

Além disso, visa a integração de crianças e adolescentes autistas ao ensino regular, por meio de um tratamento multidisciplinar oferecido por profissionais especializados.

Um dos objetivos deste trabalho é fomentar e assessorar a inclusão das pessoas autistas nas atividades sociais, bem como incentivar o respeito e diminuir o preconceito em relação a estes.

Ademais, na Clínica Escola, o autista recebe o tratamento para o possibilitar a frequentar, também, o ensino regular, e os professores, auxiliares e mediadores da rede municipal, que irão acompanhá-los no dia a dia escolar também recebem um



**Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2640-0700 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

treinamento específico para tal propósito.

Posto isto, queremos contar com a aprovação por parte dos nobres Vereadores e as providências do Poder Executivo.